



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.397, de 12 de abril de 1.996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.391, DE 11 DE MARÇO DE 1996.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.391, de 11 de março de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno que compreende o Campo de Esportes e o Clube do Bairro da Cachoeirinha, neste Município, destinada à **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA E CLUBE DE LAZER, que consta pertencer a **AGOSTINHO REIS DA ROCHA**, e com a seguinte descrição:- "área de terra que tem seu início no marco A, localizado à 155,00 m do marco C da propriedade de Agostinho Reis da Rocha, na Fazenda Santa Maria; daí, segue confrontando com a propriedade de Sebastião Antonio de Paiva, com azimute de 85°30', numa distância de 4,40 m até o marco 1; daí, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, até o marco 1B; daí, defletindo à direita com a mesma confrontação, segue até o marco 1C, com azimute de 95°00', numa distância de 80,00 m; daí, segue com a mesma confrontação até o marco 1D, com azimute de 192°25', numa distância de 3,02 m; daí, segue com a mesma confrontação, até o marco 1E, com azimute de 211°49', numa distância de 6,88 m; daí passando a confrontar com a Estrada Municipal, com azimute de 51°10'32", numa distância de 56,72 m até o marco 2; daí, segue com a mesma confrontação com azimute 10°05'59" numa distância de 7,25 m até o marco 3; daí, segue confrontando com terras remanescentes do desapropriando, até o marco 4 com azimute de 277°31'22" numa distância de 51,60 m; daí, segue com a mesma confrontação, até o marco 5 com azimute 14°09'15" numa distância de 77,85 m; daí, segue com a mesma confrontação até o marco 6 com azimute de 274°17'37" numa distância de 98,30 m; daí, segue com a mesma confrontação com azimute de 185°59'01" numa distância de 140,00 m até o marco A, ponto este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **10.888,00 m²** (déz mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados)"."**

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor as demais disposições do mencionado Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de abril de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-